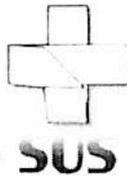


*Resolução
Resolução
Resolução n.º 050/05*



RECEBEMOS
DATA 29 / 07 / 2005
Antônio Roberto

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 43/2005 – CIB

Goiânia, 25 de julho de 2005.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A Instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;
- 2- A proposta de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS pactuado na Comissão Intergestores Tripartite;
- 3- Que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;
- 4- Que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;
- 5- Que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos e outros procedimentos conforme previstos na Portaria nº 198/GM/MS de 13/02/2004;
- 6- A implementação do Pólo Permanente em Saúde das Regiões **Pirineus e Sudoeste**.

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 14/07/2005, proposta de criação do Pólo de Educação Permanente em Saúde das Regiões **Pirineus e Sudoeste**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB